

Excluir: PEDRO BARBOSA DE ARAÚJO, Agente Técnico - Jurídico
Incluir: GISSELY GUIMARÃES CARNEIRO, Agente Técnico - Jurídico

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1657/2024/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2024.026967 – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade verificada para prestação de serviços auxiliares às Promotorias de Justiça vinculadas ao CAO-PDC, por necessidade de reforço técnico ou durante os afastamentos legais de seus servidores;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho composto pelos servidores CRISTIANNE SARMENTO ROCHA LEAL, HELLEN DO SOCORRO FARIAS DE MOURA, LEONARDO ARAÚJO TORRES, Agentes Técnico - Jurídico, ADRIANA DE MENEZES SANT'ANNA, ANTÔNIO CARLOS BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS, ISABELLA PIMENTEL BUCHACHER, IURY FECHINE RAMOS e RAFAELA MASCARENHAS COELHO BRASIL, Agentes de Apoio - Administrativo, sob coordenação da Exma. Sra. Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Procuradora de Justiça e Coordenadora do CAO-PDC, para realização de atividades administrativas, bem como análise e elaboração de manifestações em autos processuais judiciais e extrajudiciais conclusos às Promotorias de Justiça vinculadas ao CAO-PDC desprovidas de assessoramento jurídico e Promotorias cujos servidores estiverem afastados legalmente durante o período de vigência do grupo de trabalho;

II – FIXAR o prazo para a realização dos trabalhos no período de 02.12.2024 a 02.01.2025, e a meta individual de 120 (cento e vinte) pontos, baseada na tabela de pontuação estabelecida pela Portaria nº 179/2023/SUBADM (0990989) e alterações, ressaltando que não será admitido a execução de atividades na Promotoria/Setor no qual o servidor estiver atuando de forma ordinária, para efeitos de pontuação no GT;

III – DETERMINAR a apresentação de relatório individualizado, com cópia, em único documento PDF, das peças produzidas pelos servidores integrantes deste Grupo de Trabalho;

IV – AUTORIZAR o pagamento de gratificação estabelecida pelos § 1.º, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2024.026967 – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade verificada para prestação de serviços auxiliares às Promotorias de Justiça vinculadas ao CAO-PDC, por necessidade de reforço técnico ou durante os afastamentos legais de seus servidores;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho composto pelos servidores CRISTIANNE SARMENTO ROCHA LEAL, HELLEN DO SOCORRO FARIAS DE MOURA, LEONARDO ARAÚJO TORRES, Agentes Técnico - Jurídico, ADRIANA DE MENEZES SANT'ANNA, ANTÔNIO CARLOS BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS, ISABELLA PIMENTEL BUCHACHER, IURY FECHINE RAMOS e RAFAELA MASCARENHAS COELHO BRASIL, Agentes de Apoio - Administrativo, sob coordenação da Exma. Sra. Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Procuradora de Justiça e Coordenadora do CAO-PDC, para realização de atividades administrativas, bem como análise e elaboração de manifestações em autos processuais judiciais e extrajudiciais conclusos às Promotorias de Justiça vinculadas ao CAO-PDC desprovidas de assessoramento jurídico e Promotorias cujos servidores estiverem afastados legalmente durante o período de vigência do grupo de trabalho;

II – FIXAR o prazo para a realização dos trabalhos no período de 02.12.2024 a 02.01.2025, e a meta individual de 120 (cento e vinte) pontos, baseada na tabela de pontuação estabelecida pela Portaria nº 179/2023/SUBADM (0990989) e alterações, ressaltando que não será admitido a execução de atividades na Promotoria/Setor no qual o servidor estiver atuando de forma ordinária, para efeitos de pontuação no GT;

III – DETERMINAR a apresentação de relatório individualizado, com cópia, em único documento PDF, das peças produzidas pelos servidores integrantes deste Grupo de Trabalho;

IV – AUTORIZAR o pagamento de gratificação estabelecida pelos § 1.º, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 1653.2024.01AJ-SUBADM.1504272.2024.028679

Trata-se do OFÍCIO Nº 118.2024.DTIC (1501672), redigido pelo Sr. Eudo de Lima Assis Júnior, Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação, por meio do qual foi encaminhado o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14.2024.DTIC (1501584). O referido documento versa sobre a contratação, em caráter de urgência e por meio de dispensa de licitação, de serviços para a emissão de certificados digitais do tipo SSL Wildcard, destinados a sistemas web, com o objetivo de atender às demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, incluindo a Procuradoria-Geral de Justiça, justificando tal medida pela iminência do vencimento dos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Deliça Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Laura Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guader de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Mats

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrínio
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvia Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvia Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Marco Aurélio Lisciotto

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

certificados atualmente em uso, cuja validade expira em 13 de janeiro de 2025, conforme especificações, quantitativos e prazos detalhados no referido documento.

Em consulta ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14.2024.DTIC (1501584)., verifica-se que o Demandante apresenta a seguinte justificativa e detalha o objeto:

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A contratação prevista neste termo demonstra-se indispensável para a segurança, a estabilidade e a funcionalidade dos serviços e sistemas institucionais do MPAM disponibilizados para acesso via rede ou Internet. A disponibilização de tais serviços e sistemas devem ser preservadas de forma ativa, com estímulo ao uso de boas práticas e por meio de medidas técnicas compatíveis com os padrões internacionais.

1.2 Desta feita, há a necessidade da contratação do serviço de emissão de certificados digitais para servidores Web com o intuito de possibilitar conexões seguras, garantindo a confidencialidade e a integridade das informações acessadas pela sociedade.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O objeto deste termo de referência é a contratação de empresa para fornecimento do de serviço emissão de certificados digitais tipo SSL WILDCARD para sistemas web, com validade de 12 (doze) meses, a ser realizada por dispensa de licitação, conforme os critérios do art 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor estimado e as formalidades legais, conforme especificações descritas neste termo.

2.2 A CONTRATADA deverá oferecer atendimento nas formas virtual ou presencial para emissão dos certificados digitais, estando obrigada a cumprir, no ato do atendimento, todas as etapas até que o certificado esteja emitido.

Item: 1

Descrição: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB; 1 - Certificado digital para servidor web, do tipo SSL; 2 - Proteger qualquer subdomínio, mesmo os adicionados posteriormente, com um único certificado SSL; 3 - Prazo de validade de 12 (doze) meses; 4 - Certificação em plena compatibilidade com os principais navegadores de internet e dispositivos móveis, sem a necessidade de instalação de certificado AC raiz; 5 - Permitir a utilização de criptografia simétrica com chaves de no mínimo 256 bits; 6 - Utilizar chaves para criptografia assimétrica RSA, de no mínimo 2048 bits; 7 - Emissão do certificado em até 72 (setenta e duas) horas; 8 - Reemissão ilimitadas dentro do período de validade; 9 - Instalação em número ilimitado de servidores; 10 - A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, num período de sete dias após a emissão inicial de um certificado, a sua re-emissão ou a substituição quantas vezes forem necessárias; 11 - Suporte em português via atendimento online, telefone e e-mail ou website para solicitação, instalação e utilização do certificado SSL, bem como prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais.

Qtde.: 03

Unidade de Medida: Unidade

Após análise do referido documento, esta Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio do DESPACHO Nº 1647.2024.01AJ-SUBADM (1502179), verificou o preenchimento dos requisitos básicos para a sequência do pretensão procedimento de contratação, momento em que os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para adoção das providências necessárias.

Dando continuidade à instrução processual, o setor competente disponibilizou o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042.2024.SCOMS (1502609), e, após análise das propostas, fora declarado vencedor o seguinte fornecedor: XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.597.881/0001-42, conforme se observa no RELATÓRIO OPERACIONAL DE COMPRAS Nº 59.2024.SCOMS (1503720):

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de emissão de certificados digitais tipo SSL WILDCARD para sistemas web, com validade de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, de acordo com o Termo de Referência 14.2024.DTIC.1501584.2024.028679 e Aviso de Dispensa de Licitação 042.2024.SCOMS.1502609.2024.028679.

DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Despacho: 1647.2024.01AJ-SUBADM.1502179.2024.028679

Modalidade sugerida para a contratação: Dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/2021

Valor total da contratação: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

PROVIDÊNCIAS DO SCOMS

Aviso de Dispensa de Licitação: 042.2024.SCOMS.1502609.2024.028679 (fechada)
Inexistência de fracionamento da despesa: 33904013 - Emissão de Certificados Digitais (SEI nº 1503537)

Mapa Demonstrativo de Preços: Documento: (SEI n. 1503721)

Quadro-Resumo do Processo de Compras: Quadro-Resumo do Processo de Compra

DADOS DO FORNECEDOR VENCEDOR

Empresa fornecedora: XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 38.597.881/0001-42

Proposta atualizada: Documento: (SEI n.º 1503534)

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Documento: (SEI n.º 1503954)

SICAF: Documento: (SEI n.º 1503796)

Consulta consolidada TCU: Documento: (SEI n.º 1503810)

Cadastro na SEFAZ/AM: Documento: (SEI n.º 1503534 e 1503954)

INFORMAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

- Proposta da empresa aprovada pela unidade solicitante, conforme Memorando 155 (SEI nº 1503692)

- Encaminhe-se à DOF para providências.

Em seguida, a Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, através da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 587.2024.DOF - ORÇAMENTO, demonstrou a possibilidade da despesa e encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.

Diante disso, após exame dos referidos documentos, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 291.2024.01AJ-SUBADM (1503936), manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. DA CONCLUSÃO

Assim, esta Assessoria Jurídica OPINA pela possibilidade de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.597.881/0001-42, no valor total de R\$ 3.450,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Dália Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrínio
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvia Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvia Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Marco Aurélio Lisciotto

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

(três mil quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 511.2024.SCOMS, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, evitando a carga burocrática de um certame licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, ACOLHO na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, AUTORIZO a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.597.881/0001-42, no valor total de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 511.2024.SCOMS, para aquisição de serviço emissão de certificados digitais tipo SSL WILDCARD para sistemas web, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, evitando a carga burocrática de um certame licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

À Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, na data de assinatura.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 0074/2024/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SÍLVIA ABDALA TUMA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira, auxiliado pelo Agente Técnico-Jurídico, André Luiz Rocha Pinheiro, na Promotoria de Justiça da Comarca de Nhamundá e Promotoria Eleitoral atuante junto à 43ª Zona Eleitoral, entre os dias 28/1/2025 e 1/2/2025. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o membro titular, Dra. ANA CAROLINA ARRUDA VASCONCELOS e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 18 de dezembro de 2024.

SÍLVIA ABDALA TUMA
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do

Amazonas

EDITAL Nº 0075/2024/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SÍLVIA ABDALA TUMA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira, auxiliado pelo Agente Técnico-Jurídico, André Luiz Rocha Pinheiro, na 90ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus, no dia 11/2/2025, às 9h. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o membro titular, Dr. Márcio Fernando Nogueira Borges de Campos e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 18 de dezembro de 2024.

SÍLVIA ABDALA TUMA
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

EDITAL Nº 0076/2024/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SÍLVIA ABDALA TUMA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o art. o 125 da Lei Complementar Estadual 011/93, bem como o art. 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Exma. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, pela Corregedora-Auxiliar, Dra. Christianne Corrêa, Sílvia Abdala Tuma e auxiliadas pelos Agentes Técnico-Jurídico, André Luiz Rocha Pinheiro e Henrique dos Santos Ramos, nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Coari e Promotoria Eleitoral junto à 8ª Zona Eleitoral (Coari), de 20/1/2025 a 21/1/2025, na modalidade virtual e de 22/1/2025 a 24/1/2025, na modalidade presencial. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, os Excelentíssimos Promotores de Justiça e Promotor Eleitoral, Dr. Yury Dutra da Silva e Dr. Bruno Escórcio Cerqueira Barros, bem como demais auxiliares, que deverão estar disponíveis para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES PERTINENTES AOS SERVIÇOS DAS REFERIDAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E PROMOTORIA ELEITORAL, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 18 de dezembro de 2024.

SÍLVIA ABDALA TUMA
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delfa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márcio Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Mats

Câmaras Reunidas
Kárlia Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrínio
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Marco Aurélio Lisciotto

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva